

**PROCESSO n.º 132/2024/SMIE**

**ASSUNTO: Aditamento Contratual – SEXTO Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**CONTRATO Nº 95/2018/SEMIE da Empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - CNPJ Nº 09.439.967/0001-49.**

**AMPARO LEGAL : inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

### **PARECER Nº 106/2024/ASSEJUR**

#### **DOS FATOS**

Tratam os autos do exame da regularidade do SEXTO Termo Aditivo de prorrogação prazo pelo período de 08/05/2024 a 08/05/2025 do **CONTRATO Nº 95/2018/SMIE**, existente entre esta Prefeitura e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - CNPJ Nº 09.439.967/0001-49**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NO POVOADO MACAMBIRAL** na Cidade de Colinas - MA, advindo do **CONVÊNIO Nº 0095/2016/FUNASA E SICONV Nº 831026/2016**.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela com tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas e considerando que o Convênio ainda se encontra em vigência e a obra não fora concluída, posto que ainda não houve a finalização do objeto devido a dificuldades climáticas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEXTO Termo Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

#### **DO DIREITO**

Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

*“Parágrafo único. **PARA OS FINS DESTA LEI CONSIDERA-SE CONTRATO** todo e qualquer ajuste*

*entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.*

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

*“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....”.*

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais<sup>1</sup> que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 95/2018/SMIE**, na **Cláusula Quinta**, que trata sobre os prazos, mais precisamente em seu **Parágrafo Único**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

<sup>1</sup> Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

|         |            |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 15         |
| PROC:   | 132 / 2024 |
| ASS:    | R          |

**Parágrafo Único** - Os Prazos aqui referidos poderão ser prorrogados e conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**

**§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....**

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes

Meirelles que:

***"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).***

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, a partir do final do **CONTRATO Nº 95/2018/SMIE** com a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - CNPJ Nº 09.439.967/0001-49**, com o valor de **R\$ 261.123,49 (duzentos sessenta e um mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

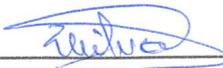
Colinas (MA), 24 de Abril de 2024.

É o parecer, s.m.j.

**TAMIRES SILVA E SÁ**  
OAB/PI 13.627

  
**Tamires Silva e Sá**  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

**De acordo.**

  
**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

|         |            |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 17         |
| PROC:   | 132 / 2024 |
| Ass:    | 3          |

## AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

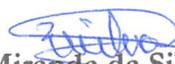
**CONTRATO:** 95/2018/ SMIE

**CONTRATADO:** BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES  
**CNPJ N° 09.439.967/0001-49**

**OBJETO:** SEXTO Aditivo a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NO POVOADO MACAMBIRAL na Cidade de Colinas - MA, advindo do CONVÊNIO N° 0095/2016/FUNASA E SICONV N° 831026/2016, pelo período de 08/05/2024 a 08/05/2024.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 17 de Abril de 2024.

  
**Valmira Mirândaa da Silva Barroso**  
**Prefeita Municipal**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2018/SMIE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2024/SMIE  
TOMADA DE PREÇO N° 09/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO N° 95/2018-  
SMIE CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLINAS, E A EMPRESA BARA  
CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES  
CNPJ N° 09.439.967/0001-49, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS  
VICINAIS - CONVÊNIO N°  
0095/2016/FUNASA E SICONV N°  
831026/2016 - NA CIDADE DE  
COLINAS - MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**, brasileira, CI N° 027.313.192.004-8 com CPF N° 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES, doravante denominada CONTRATADA**, sediada na Rua do abacate, bairro pirâmide n°13, CNPJ N° 09.439.967/0001-49, neste ato representado pelo **Sr. Aldo Marcozzi Sousa Espindola, portador do CPF n° 516.083.753-15**, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/MA através do **Processo Administrativo n° 132/2024/SMIE, Parecer Jurídico N° 106/2024/ASSEJUR, e Parecer N° 74/2024/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º do Art. 57 da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º 95/2018/SMIE**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de 08/05/2024 a 08/05/2025, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NO POVOADO MACAMBIRAL** na Cidade de Colinas - MA, advindo do **CONVÊNIO N° 0095/2016/FUNASA E SICONV N° 831026/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde ao período de 08/05/2024 a 08/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Ô extrato do presente aditivo do CONTRATO N.º 95/2018/SMIE será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**  
– Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), 08 de Maio de 2024.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
CPF N° 265.705.993-72  
CONTRATANTE

*[assinatura]*

BARA – CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI  
CNPJ- 09.439.967/0001-49

Srº Aldo Marcozzi Sousa Espindola  
CPF nº 516.083.753-15  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Luís Henrique*  
C.I.C.: 082.465.193-60  
R.G.

*Breno Filipe Freitas*  
C.I.C.: 062 584 603 64  
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25  
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000  
Colinas - MA

|         |            |
|---------|------------|
| FOLHAS: | 20         |
| PROC:   | 132 / 2024 |
| Ass:    | J          |

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED.**

**OBJETO:** 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na perfuração de poços, **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, **PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses** início dia **08/05/2024 a 08/05/2025**. **CONTRATADA:** BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49

Colinas/MA - 08 de maio de 2024

CONTRATANTE:

  
Valmira Miranda da Silva Barroso.  
Prefeita Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA**, no dia 21 de junho de 2024, as 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado - Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpblg@gmail.com](mailto:cpmpblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço item, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias do município de Belágua/MA**, no dia 21 de junho de 2024, as 16:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado - Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpblg@gmail.com](mailto:cpmpblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preços global, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recuperação de Caminhos de Acesso (Estradas Vicinais) para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA**, no dia 24 de junho de 2024, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado - Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpblg@gmail.com](mailto:cpmpblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024 de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELAGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Urbanas e Rurais do Município de Belágua/MA**, no dia 24 de junho de 2024, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelaguama.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelaguama.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado - Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cpmpblg@gmail.com](mailto:cpmpblg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA - MA, 06 de junho de 2024. Kethley Albuquerque Aguiar Saminez - Agente de Contratação

Belágua-MA, 5 de junho de 2024.  
KETHLEY ALBUQUERQUE AGUIAR SAMINEZ  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº127/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº128/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº129/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J sob o n.º 28.726.074/0001-29. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro . Secretária Municipal de Saúde.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº130/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº132/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Srª Jardânia Viana de Oliveira Freitas . Secretária Municipal de Assistência Social.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº133/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 14/03/2024 a 14/03/2025. Colinas/MA - 14 de março de 2024  
CONTRATADA: A.W TRANSPORTE E LOCAÇÃO - EIRELI - C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28. CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº95/2018.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMED  
OBJETO: 6º Sexto Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na perfuração de poços , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 08/05/2024 a 08/05/2025. Colinas/MA - 8 de maio de 2024  
CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES - C.N.P.J sob o n.º 09.439.967/0001-49 CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso. Prefeita Municipal.

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº99/2019**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: 5º Quinto termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de software contábil , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 28/05/2024 a 28/05/2025. Colinas/MA - 28 de maio de 2024  
CONTRATADA: ADTR INFORMATICA - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - C.N.P.J sob o n.º 09.925.258/0001-37  
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO:3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e acompanhamento de licitações e pregão eletrônico , AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 19/05/2024 a 19/05/2025. Colinas/MA - 17 de maio de 2024  
CONTRATADA: R DA S COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA - C.N.P.J sob o n.º 31.131.561/0001-53  
CONTRATANTE: Ivan Prudência da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., Valor R\$: R\$ 4.338.393,60 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), CONTRATADA: AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.245.325/0001-28, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2024 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretária Municipal de Educação.

FOLHA: 21  
 PROC: 132 / 2024  
 ASS:

